



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 15,
de 1º de novembro de 1995.

Dispõe sobre modificação do artigo 5º da
Resolução nº 12, de 19 de junho de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução nº 12, de
19 de junho de 1995, que institui, no âmbito do Poder
Legislativo, a Comissão de Assuntos Sócio-Econômicos, em
caráter permanente, e dá outras providências, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Excepcionalmente, até o dia 31
de dezembro de 1996, a Comissão Especial
criada através do Requerimento nº 453,
de 06 de abril de 1993, obedecendo às
normas regimentais relativas a comissões
temporárias de estudos, continuará em
funcionamento com os mesmos membros,
podendo o número de componentes ser
acrescido mediante definição do Plenário
da Câmara Municipal, observado o
parágrafo único do artigo 1º quanto à
eleição da Presidência e Vice-
Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Casa do Poder Legislativo, 1º de novembro de 1995.

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[Handwritten signature]
a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

[Handwritten signature]
a.) LYRSE CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo

[Handwritten signature]
a.) REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

Projeto de autoria do edil José Eduardo Suppioni de Aguirre

(publicado no BJD - edição 07/11/95 - página 07)